



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR:

Trata-se de participação de 03 (três) servidores no Curso "NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR10 Básico e NR10 SEP", na modalidade a distância, com carga horária total de 80 horas, promovido pela empresa EngeHall Comércio e Treinamento Ltda., no período de agosto a outubro de 2025, conforme proposto no documento nº 6439887.

Nos termos do Parecer da AJUC/DG nº 229/2025, documento nº 6396634, é possível a contratação em comento, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021.

Isso posto, considerando os pronunciamentos retro, com fulcro no art. 4º, inciso I da Portaria PRE nº 126/2024, autorizo a contratação em epígrafe e a consequente despesa no valor de **R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)**, em favor da empresa **EngeHall Comércio e Treinamento Ltda.**, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

ANA CAROLINA SILVA COSTA  
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 09/06/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6459391** e o código CRC **ECB0E1C6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

**PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 121/2025**

SEI n.º 0016700-04.2024.6.13.8000

**Assunto: Participação de servidores no "NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade".**

À Chefia da Seção de Compras,

1. A Seção de Educação Corporativa - SEDUC solicitou a contratação da participação de 3 (três) servidores deste Regional no evento "**Curso NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**", junto à empresa **EngeHall Comércio e Treinamentos Ltda.**

2. No documento n.º 5853649, o setor solicitante informa as razões de escolha do fornecedor, esclarecendo que a capacitação se trata de evento aberto, a ser realizado por empresa de notória especialização, o que sugere a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto art. 74, inciso III, "f", c/c art. 6º, XVIII, "f" da Lei n.º 14.133/2021.

3. A empresa encaminhou a proposta anexada no doc. n.º 6433707.

4. Quanto à justificativa de preço, em cumprimento ao art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/2021, temos que a compatibilidade do valor ofertado a este Regional com o praticado pela proponente no mercado foi comprovada pela juntada do folder de apresentação do evento (documento n.º 6427569), disponível no site <https://www.cursornr10.com/>.

5. Isso porque a hipótese dos autos diz respeito à contratação de evento aberto ao público e com preço individual uniforme e previamente divulgado.

6. Assim, temos que, para atender à solicitação da SEDUC, com base na programação divulgada, relativa à participação de 3 (três) servidores no evento "**Curso NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**", **dividido em Curso NR 10 Básico e Curso NR10 SEP**, no período de agosto a outubro 2025, propomos a autorização de despesa, no valor total de **R\$ 1.020,00 (um mil vinte reais)**, a favor de **EngeHall Comércio e Treinamentos Ltda.**, CNPJ n.º 17.000.267/0001-81, situada na Av. Dr. Cristiano Guimarães Nº: 1464, Loja A, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP 31720-300 tel.: 31 3499-6030, e-mail: [corporativo@engehall.net.br](mailto:corporativo@engehall.net.br) (doc. 6433716), como segue:

**Evento: Curso NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade", dividido em Curso NR10 Básico e Curso NR10 SEP**

**Período:** de agosto a outubro de 2025

**Modalidade:** online e assíncrono

**Número de participantes:** 3 (três)

**Curso NR 10 Básico**

**Carga horária:** 40 horas

**Valor por participante.....R\$ 185,00**

**Desconto.....R\$ 15,00**

**Valor com desconto por participante.....R\$ 170,00**

**Valor total.....R\$ 510,00**

**Curso NR 10 SEP**

**Carga horária:** 40 horas

**Valor por participante.....R\$ 185,00**

**Desconto.....R\$ 15,00**

**Valor com desconto por participante.....R\$ 170,00**

**Valor total.....R\$ 510,00**

**VALOR TOTAL (3 servidores).....R\$1.020,00**

**Pagamento:** o pagamento será efetuado após a execução do serviço/entrega do bem, mediante ordem de depósito bancário na conta corrente indicada, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do recibo/Nota Fiscal e está condicionado ao ateste da entrega do(s) produto(s) ou da execução do(s) serviço(s) pelo setor competente.

Para pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação fiscal, previdenciária e trabalhista regulares.

7. A proponente se encontra com a documentação fiscal, previdenciária e trabalhista regulares, não é optante pelo simples, não está impedida de licitar/contratar com o poder público (documento n.º 6434152).

8. A declaração para o cumprimento do disposto no art. 2º da Resolução n.º 07/2005 do CNJ foi juntada aos autos por meio do documento n.º 6433716.

9. Assim que autorizada a contratação, os participantes deverão proceder às inscrições próprias, nos termos do artigo 12 da Portaria n.º 023/2018-PRE.

10. Ressaltamos, uma vez mais, que a presente proposição de despesa **está condicionada à deliberação superior, após a necessária emissão de parecer jurídico** pela AJUC que, no caso de acatamento das razões de escolha do fornecedor e da justificativa de preços, pronunciar-se-á pela inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inc. III, "f", da Lei nº 14.133/2021, devendo a publicação ocorrer nos termos do art. 94, inc. II, da mesma lei.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA Técnico Judiciário	CLARA BARBOSA VIRGÍLIO Revisão
---	-----------------------------------

De acordo. À CCL.

**ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**

Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÉIA PRADO**, **Chefe de Seção**, em 04/06/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, **Técnico Judiciário**, em 04/06/2025, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6439887** e o código CRC **F7F619A7**.